



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000418

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.008.2022-SMS**

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.008.2022-SEMED, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021033, ORIUNDA DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-047 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24HRS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI-H.M.T., UNIDADE DE ATENDIMENTO COVID, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS (ESF, MELHOR EM CASA, CENTROS DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS) DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA, CENTRO DE REABILITAÇÃO DE TUCURUI-PA).

O Município de Baião, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no C.N.P. J nº 17.545.698/0001-23, situada à Av. Antônio Baião, S/N Centro – CEP: 68.465-000 – Baião – Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARAES SANCHES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 410.744.592-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2327739 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Baião-Pará e, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **A. R. GONÇALVES, inscrita no CNPJ: 22.802.226/0001-49**, com sede a Avenida Aloisio Chaves nº 40, Nova Tucuruí, CEP 68.456.590, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por ADEMILTON RABELO GONÇALVES, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 43900260 PC/PA e do CPF nº 754.899.4525-49, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 17, Casa 33, Bairro Parque Buriti, CEP 68.459-879, Tucuruí-Pará, celebram o presente Contrato, mediante às normas disciplinares da Lei nº 10.520 de 17 julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 02 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 junho 1993, e as exigências acima citada e mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000419

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento está amparado pelo disposto dos arts. 57, e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93, e art. 190 da Lei 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, a contar de **26 de junho de 2024** até **26 de dezembro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

**Classificação institucional** – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Classificação funcional** – 10.122.0002.2.128 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação econômica** – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento** - 33.90.39.99– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de recursos** – 1.500.1002 – Receita de Imposto e transf.-Saúde

**Classificação institucional** – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Classificação funcional** – 10.301.0004.2.131 – Manutenção Atenção Básica

**Classificação econômica** – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento** - 33.90.39.99– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de recursos** – 1.600.0000 – Transferência Sus - Bloco de Manutenção

**Classificação institucional** – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Classificação funcional** – 10.301.0004.2.134 – Manutenção do Programa Saúde na Família

**Classificação econômica** – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento** - 33.90.39.99– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de recursos** – 1600.0000 – Transferência Sus - Bloco de Manutenção

**Classificação institucional** – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Classificação funcional** – 10.302.0004.2.139 – Manutenção do Hospital Municipal

**Classificação econômica** – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento** - 33.90.39.99– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de recursos** – 1600.0000 – Transferência Sus - Bloco de Manutenção

**Classificação institucional** – 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Classificação funcional** – 10.302.0004.2.140 – Manutenção da Rede de Saúde Mental-RSME

**Classificação econômica** – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

**Subelemento** - 33.90.39.99– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de recursos** – 1600.0000 – Transferência Sus - Bloco de Manutenção

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000420

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF